



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.003578/2016-81

Unidade Gestora: 150233-HC/UFU

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO 034/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e a empresa **ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.083.417/0001-28**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Guarapuava, nº 1939 loja 01, Bairro Centro, CEP 80.010-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Arnaldo Gonçalves de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 364785 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 110.966.409-53, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **034/2016**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003578/2016-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2016, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Da Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 43 (SEI nº 2153959).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado a partir de julho de 2020 para **R\$ 243.319,26** (duzentos e quarenta e três mil trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Qtde total empregados	Valor total do serviço
Auxiliar de Processamento 12x36	3.666,91	2	7.333,82	24	48	176.011,68
Auxiliar de Processamento 12x36 (Insalubre)	4.594,14	2	9.188,28	5	10	45.941,40
Auxiliar de Processamento 30h	2.942,85	1	2.942,85	2	2	5.885,70
Auxiliar de Processamento 30h (Insalubre)	3.870,12	1	3.870,12	4	4	15.480,48
Valor Mensal dos Serviços				35	64	243.319,26

2.2. O **valor global da 6ª vigência** (09/08/2020 a 09/10/2020) será acrescido de **R\$ 17.570,60** (dezesete mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), o **valor global da 5ª vigência** (09/06/2020 a 09/08/2020) será acrescido de **R\$ 16.304,49** (seis mil trezentos e quatro reais e nove centavos), o valor global da **4ª vigência** (09/02/2020 a 09/06/2020) será acrescido de **R\$ 30.888,47** (trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e por fim, o valor da **3ª vigência** (09/02/2019 a 09/02/2020) será acrescido de **R\$ 10.896,34** (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2020 a 09/02/2020)	10.896,34
Subtotal - 3ª Vigência	10.896,34
Retroativo (09/02/2020 a 09/06/2020)	30.888,47
Subtotal - 4ª Vigência	30.888,47
Retroativo (09/06/2020 a 30/06/2020)	4.883,60
Jul/2020	8.785,30
Ago/2020 (9 dias)	2.635,59
Subtotal - 5ª Vigência	16.304,49
Ago/2020 (21 dias)	6.149,71
Set/2020	8.785,30
Out/2020 (9 dias)	2.635,59
Subtotal - 6ª Vigência	17.570,60
Total	75.659,90

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2153903).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2020, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 46.668,41** (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), de **janeiro/2020 a junho/2020**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor	Valor Pago	% s/ valor	Valor	Proporção	Diferença (R\$)
---------	-------	------------	------------	-------	-----------	-----------------

	contratado (1)	CCT 2019 (2)	contratado (3 = 2/1)	Proposto CCT 2020 (4)	s/ valor pago (5 = 4 x 3)	(RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2020	234.533,96	233.897,13	99,7285%	242.829,80	242.170,44	(8.273,31)
Fev/2020	234.533,96	233.416,14	99,5234%	243.319,26	242.159,57	(8.743,43)
Mar/2020	234.533,96	232.531,88	99,1464%	243.319,26	241.242,19	(8.710,31)
Abr/2020	234.533,96	232.720,68	99,2269%	241.566,26	239.698,61	(6.977,93)
Mai/2020	234.533,96	233.018,75	99,3539%	241.566,26	240.005,62	(6.986,87)
Jun/2020	234.533,96	232.675,26	99,2075%	241.566,26	239.651,83	(6.976,57)
Total						(46.668,41)

3.1.1. Este valor do retroativo abrange três diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
Vigência 3	Retroativo(1º/01/2020 a 09/02/2020)	10.896,34
Vigência 4	Retroativo(09/02/2020 a 09/06/2020)	30.888,47
Vigência 5	Retroativo(09/06/2020 a 30/06/2020)	4.883,60
Total		46.668,41

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI - EPP

Arnoldo Gonçalves de Araújo
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 28/07/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2158915** e o código CRC **23B8D0D0**.